



PORTARIA N.º 1.882, DE 7 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **coleta de estimativa destinada ao registro de preços para aquisição de itens de materiais de construção e reforma para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:

I - Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II - Fiscais Administrativos:

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

a. Titular: **Patrick da Silva Viana**;

b. Suplente: **Nicolly da Silva Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE):

a. Titular: **Milena Mohr**;

b. Suplente: **Milena Kappel** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE):

a. Titular: **Alexandra Luckmann Lucena**;

b. Suplente: **Tauana Espíndola da Silveira** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):

a. Titular: **Adriana Beatriz Lopes Ávila Fischer**;

b. Suplente: **Ana Cristina Salazar** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS):

a. Titular: **Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza**;



b. Suplente: **Maria Rita Barcelos da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT):

a. Titular: **Daniel Cândido da Silva**;

b. Suplente: **Guilherme Santos Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

a. Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**;

b. Suplente: **Marihele Oliveira dos Santos** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

a. Titular: **Arlete Gularte da Costa**;

b. Suplente: **Telma da Silva Oliveira** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Gabinete do Prefeito Municipal (GPM):

a. Titular: **Gabriel Gomes**;

b. Suplente: **Marcelo Machado de Assis** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JQ7Z.9FGJ.54N8.EISJ